



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.662

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2022, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2071	Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
93	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas – Vinculados (Exercícios Anteriores)	
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 82/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6662
FOI PUBLICADA(O) em 26/08/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)